



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

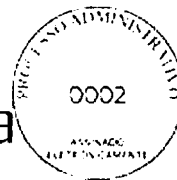
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 08020001/24. Com este fim e para constar, eu, KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA}, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL/INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE.


KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA
Matrícula nº 5455



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202402080001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

02 - FUNDEB (2024)

Responsável pela demanda:

KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA

Cargo:

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Matrícula:

5455

E-mail:

--

Telefone:

--

Celular:

--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL/INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE

2. Justificativa da contratação

A prestação de serviços de locação de veículo para transporte escolar de estudantes do ensino médio integral, ensino fundamental e EJs se faz necessário visando a ampliação do ensino integral do município e a garantia do acesso igualitário à educação, para os estudantes que residem em áreas distantes da escola e enfrentam dificuldades para chegar à instituição de ensino, assegurando a estes alunos a disponibilidade do transporte. A Garantia de segurança aos estudantes durante o trajeto, por meio de transportes seguros e equipados com cintos de segurança e conduzidos por motoristas treinados. A locação de um veículo para transporte escolar é uma solução que garante a pontualidade dos estudantes, que chegarão à escola no horário programado, evitando atrasos que possam prejudicar o aprendizado, e proporcionar aos estudantes um maior foco e concentração nos estudos melhorando assim o desempenho acadêmico. Portanto, a locação de um veículo para transporte escolar é uma medida necessária e benéfica para a comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação oferecida aos nossos estudantes.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	ROTA 34	21160,0	QUILÔMETRO

Catálogo: 9167920 - Entidade

Especificação: Especificação : Locação De Veículo Tipo Van/Topique: (Capacidade Mínima 09 Passageiros). Para Transporte De Alunos, Em Ótimo Estado De Conservação, Itinerário: Fazenda Favela, Cachoeira Dos Balduinos, Boa Paz, Carobinha, Lagoa Da Porta, Lagoa Do Meio E Vice Versa, Turno Manhã, Percorrendo 105.8km/Dia, Carroçável.

2	ROTA 29 - EJA	5100,0	QUILÔMETRO
---	---------------	--------	------------

Catálogo: 8253412 - Importação DFD

Especificação: Especificação : Locação De Veículo Tipo Automóvel: (Capacidade Mínima 04 Passageiros) Para Transporte De Alunos, Em Ótimo Estado De Conservação, Itinerário: Sede, Mandacarú, Jatobá, Lages I, Lages I E Vice-Versa, No Turno Noite Percorrendo 24.4 Km/Dia, Mista.



4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

0801.12.362.0017.2.042 - Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Medio

33903998 - Transporte escolar - PJ

0802.12.361.0013.2.050 - Manutencao do Transporte Escolar - FUNDE B 30%

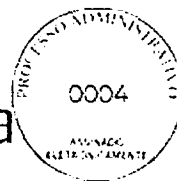
33903998 - Transporte escolar - PJ

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
604.442.193-74	JENNEF DA SILVA PINHEIRO	Membro	--
047.257.263-62	REGINA ALVES COSTA	Membro	--

Jaguaribara / CE, 8 de fevereiro de 2024


KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA
Responsavel Pelo Documento De Formalização De Demanda



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 08 de fevereiro de 2024

À(o) Senhor(a)

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA

Ordenador de despesas da Secretaria de Educação

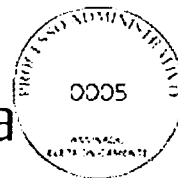
Jaguaribara - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL/INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ROTA 34	21.160,00	QUILÔMETRO
especificação : locação de veículo tipo van/topique: (capacidade mínima 09 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: fazenda favela, cachoeira dos balduinós, boa paz, carobinha, lagoa da porta, lagoa do meio e vice versa, turno manhã, percorrendo 105.8km/dia, carroçável.			
2	ROTA 29 - EJA	5.100,00	QUILÔMETRO
especificação : locação de veículo tipo automóvel: (capacidade mínima 04 passageiros) para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: sede, mandacarú, jatobá, lages ii, lages i e vice-versa, no turno noite percorrendo 24.4 km/dia, mista.			


KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA
Matrícula nº 5455



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 08 de fevereiro de 2024

À(o) Senhor(a)
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
Ordenador de despesas da Secretaria de Educação
Jaguaribara - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL/INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ROTA 30 - INTEGRAL	9.120,00	KM
locação de veículo tipo automovel: (capacidade mínima 08 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: malhada da pedra, sabiá, água fria e triângulo da velha jaguaribara e vice e versa, no turno manhã, percorrendo 45.6km/dia, carroçável			
2	ROTA 31 - INTEGRAL	11.480,00	KM
locação de veículo tipo micro-ônibus/ônibus:(capacidade mínima 28 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: açudinho, lagoa da porta, lagoa do meio, ponta fina, jaburú, canudos, boa vista, massaroca, paú moco, sede e vice versa, turno manhã, percorrendo 57.4km/dia,carroçável.			
3	ROTA 32 - INTEGRAL	24.120,00	KM
locação de veículo tipo micro-ônibus/ônibus: (capacidade mínima 20 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: calçara, cacimba da pedra, paú mocó,desterro i, desterro ii, mulunguzinho, sede e vice versa, no turno manhã/tarde,percorrendo 120,6km/dia, rota mista asfalto e carroçável			
4	ROTA 33 - INTEGRAL	10.880,00	KM
locação de veículo tipo ônibus:(capacidade mínima 59 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: curupati peixe, curupati irrigação, sossego, sabiá e vice versa,no turno manhã, percorrendo 54,4 km/dia carroçável			

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribá




KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA
Matrícula nº 5455



DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020001/24

Interessado: Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio

Eu, ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, recebi em 08 de fevereiro de 2024, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 08020001/24.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando o que determina o art 04 da lei 14.133/21 e o Art. 47 combinado com o inciso I e III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 com vistas ao atendimento do presente processo.

Certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação.

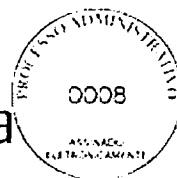
Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 09 de fevereiro de 2024

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
Ordenador de despesas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 209-267-1551
PAGINA: 1 DE 1





TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 08020001/24, das cotações de preço.

assinado eletronicamente
REGINA ALVES COSTA
SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTILHAR A SUA CAMARA PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINA
INFORMANDO O CODIGO: 161-782-7263
PAGINA: 1 DE 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202402090001 | IP: 187.19.142.76

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL/INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA CEARA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - ROTA 34	21160,0	QUILÔMETRO	6,15	130.134,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
2 - ROTA 29 - EJA	5100,0	QUILÔMETRO	6,28	32.028,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
3 - ROTA 30 - INTEGRAL	9120,0	Quilômetro	5,77	52.622,40
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
4 - ROTA 31 - INTEGRAL	11480,0	Quilômetro	7,44	85.411,20
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
5 - ROTA 32 - INTEGRAL	24120,0	Quilômetro	7,35	177.282,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
6 - ROTA 33 - INTEGRAL	10880,0	Quilômetro	7,57	82.361,60
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			

VALOR TOTAL: R\$ 559.839,20 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

JAGUARIBARA / CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

REGINA ALVES COSTA
Responsável Pela Pesquisa De Preços

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINA
INFORMAR DO O CODIGO: 424-698-8043
PÁGINA: 1 DE 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202402090001 | IP: 187.19.142.76

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: ROTA 34

Dados do item :	
Descrição: ROTA XXIV - TRANSPORTE ESCOLAR	Número da compra: 07.003/2022-PE
Preço 1	Data praticada: 02/06/2023
Município: Umirim / CE	Quantidade: 854
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM	
Unidade: QUILOMETRO	
Dados do certame:	
Número do certame : 07.003/2022-PE	Modalidade: Pregão
Classificação: Serviços Comuns	Órgão responsável: --
Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - CE	Data homologação: 08/03/2022
Valor homologado do certame: R\$ 2.099.114,60	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE	
Dados do empenho :	
Número do empenho: 02050100	Data do empenho: 02/05/2023
Tipo: Global	Órgão responsável: --
Unidade orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Educação	Projeto/Atividade: 2.033 - Apoio as ações de desenvolvimento do ensino médio
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurí	
Fonte de recurso: Transferência de Recurso do PNATE	
Histórico: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO MEDIO) NO MUNICIPIO DE UMIRIM-CE. PE DE N 07.003/20222 E CONTRATO DE N 20220123.	
Dados da liquidação :	
Número da liquidação: 02060011	Data da liquidação: 02/06/2023
Valor: R\$ 86.488,16	Série: --
Nota fiscal: 2389	Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.107.890/0001-51	SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 6,00
ENDEREÇO			
JOAO ALVES ALBUQUERQUE, 73, PARQUE MANIBURA, Fortaleza / CE, 60821730			

Preço 2	Lote/Item: 18
Município: Sobral / CE	Adjudicação: 2 de Fevereiro de 2023
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional IV Sede , Aracatiaçu I, Bilheira I, Bilheira II, Bonfim I, Jordão I, Jordão II, Patos I, Rafael Arruda I, Taparuaba I, Taparuaba II, Taparuaba III, Patriarca I, a serem executados em regime de ...	Homologação: 20 de Junho de 2023
Descrição: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ROTA PATOS I.	Liquidação:
Data da autuação: 12 de Janeiro de 2023	Fonte: www.tcm.ce.gov.br/
Modalidade: Pregão Nº: PE23002-SME	Quantidade: 19008
SRP: Não	Unidade: QUILOMETRO

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR
32578482000158		32.578.482 LUCIELDA FELIX DE SOUSA		R\$ 6,50
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Sobral	VL PATOS,Patcs,CEP62112500,Sobral,CE	62112500	(88) 9456-5	-

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA.
INFORMANDO O CÓDIGO: 424-698-8043
PÁGINA: 2 DE 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202402090001 | IP: 187.19.142.76

Dados do item :

Descrição: ROTA 11 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 08 ALUNOS, O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA - ROTA: GARAGEM/ AV. CASTELO BRANCO/ AV. VIRGÍLIO TÁVORA/ POSTO DO SANGRADOURO/ AV. CASTELO BRANCO/ RUA TEREZINHA MORORO PASSOS/ RUA DR. LUIS SABOIA/ AV. CASTELO BRANCO/ RUA MODESTO DE MENDONÇA / RUA TENENTE PEDRO CRUZ - TURNO: MANHÃ E TARDE - SUPERFÍCIE: ASFALTO E CALÇAMENTO.

Preço 3

Data praticada: 09/10/2023

Município: Varjota / CE

Quantidade: 11537

Entidade: Prefeitura Municipal de Varjota

Unidade: Quilômetro

Dados do certame:

Número do certame: 018.23-PE-SEDUC

Unidade responsável: SECRETARIA DE EDUCACAO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da publicação: 11/08/2023

Classificação: Serviços comuns

Data da abertura: 23/08/2023

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 09/10/2023

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Varjota - Ceará.

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
17.004.393/0001-04	WESLEY RODRIGUES FEIJAO	--	R\$ 5.95
ENDEREÇO			
R MAJOR ARAUJO, 370, CENTRO, Groatras / CE - CEP: 62.190-970			

ITEM 2: ROTA 29 - EJA

Dados do item :

Descrição: ROTA X - TRANSPORTE ESCOLAR

Preço 1

Número da compra: 07.003/2022-PE

Município: Umirim / CE

Data

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

praticada: 02/06/2023

Unidade: QUILOMETRO

Quantidade: 460

Dados do certame:

Número do certame : 07.003/2022-PE

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente

Data homologação: 08/03/2022

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - CE

Valor homologado do certame: R\$ 2.099.114,60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE

Dados do empenho :

Número do empenho: 02050101

Data do empenho: 02/05/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade

Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica

orçamentária: 002 - Fundo de Educação Básica - FUNDEB

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurí

Fonte de recurso: Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Histórico: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB) NO MUNICÍPIO DE UMIRIM-CE. PE DE N 07.003/20222 E CONTRATO DE N 20220122.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 02060013

Data da liquidação: 02/06/2023

Valor: R\$ 141.964,71

Série: --

Nota fiscal: 2388

Tipo: Serviço





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202402090001 | IP: 187.19.142.76

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.107.890/0001-51	SIGA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 6,00

ENDEREÇO

JOAO ALVES ALBUQUERQUE, 73, PARQUE MANIBURA, Fortaleza / CE, 60821730

Dados do item :

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 30

Preço 2

Número da compra: 2021072101-PE

Município: Jaguaruana / CE

Data

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

praticada: 30/06/2023

Unidade: QUILOMETRO

Quantidade: 308

Dados do certame:

Número do certame : 2021072101-PE

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente

Data homologação: 26/08/2021

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CE

Valor homologado do certame: R\$ 2.587.287,12

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE, CONFORME CONTRATO Nº 20210312.

Dados do empenho :

Número do empenho: 01060015

Data do empenho: 01/06/2023

Tipo: Ordinário

Órgão responsável: --

Unidade

Projeto/Atividade: 2.095 - Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica

orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurí

Fonte de recurso: Transferência de Recurso do PNATE

Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE, CONFORME CONTRATO Nº 20210312.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 30060015

Data da liquidação: 30/06/2023

Valor: R\$ 113.131,70

Série: --

Nota fiscal: 2082

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
19.007.717/0001-93	SERV LOK SERVICOS E LOCACOES LTDA	Demais	R\$ 6.65

ENDEREÇO

PROFESSOR GOMES DE MATOS, 648, BOM FUTURO, Fortaleza / CE, 60416392

Preço 3

Lote/Item: 5

Município: Varjota / CE

Adjudicação: 23 de Agosto de 2023

Objeto: Prestacao de servicos de locacao de veiculos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede publica de ensino do Municipio de Varjota - Ceara

Homologação: 9 de Outubro de 2023

Descrição: ROTA 19 - TRANSPORTE ESCOLAR

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Data da autuação: 2 de Agosto de 2023

Quantidade: 23780

Modalidade: Pregão Nº: 018.23-PE-SEDUC

Unidade: QUILOMETRO

SRP: Não

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
37842278000116	SEGRAT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6.20

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Tiangua	Av. Enf.Jose Evangelista de Vasconcelos, no 1038 Regis Diniz	62322315	88996323656	-

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS TER SIDO CAMARÁ PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSIN.
INFORMANDO O CÓDIGO: 424-698-8043
PÁGINA: 4 DE 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202402090001 | IP: 187.19.142.76

ITEM 3: ROTA 30 - INTEGRAL

Preço 1	Lote/Item: 18
Município: Varjota / CE	Adjudicação: 23 de Agosto de 2023
Objeto: Prestacao de servicos de locacao de veiculos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede publica de ensino do Municipio de Varjota - Ceara	Homologação: 9 de Outubro de 2023
Descrição: ROTA 14 - TRANSPORTE ESCOLAR	Liquidação:
Data da autuação: 2 de Agosto de 2023	Fonte: www.tcm.ce.gov.br/
Modalidade: Pregão Nº: 018.23-PE-SEDUC	Quantidade: 44471
SRP: Não	Unidade: QUILOMETRO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR	
17004393000104	WESLEY RODRIGUES FEIJAO		R\$ 6,00	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Groairas	Rua Major Araujo, no 370 Centro	62190970	88988164160	-

Dados do item :

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO

Preço 2

Número da compra: 2019.02.14.001

Município: Camocim / CE

Data

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

praticada: 15/06/2023

Unidade: QUILOMETRO

Quantidade: 40710

Dados do certame:

Número do certame : 2019.02.14.001

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente

Data homologação: 05/04/2019

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE

Valor homologado do certame: R\$ 17.334.372,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02050221

Data do empenho: 02/05/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade

Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

orçamentária: 001 - Sec. Municipal da Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jur

Fonte de recurso: Transferência de convênio-Estado/Educação

Histórico: complementação ao empenho global de nº03040136, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados ao Transporte Escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Camocim/CE, conforme o 4º termo aditivo ao contrato resultante do processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial de nº2019.02.14.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 15060042

Data da liquidação: 15/06/2023

Valor: R\$ 216.170,10

Série: --

Nota fiscal: 4980

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
17.555.669/0001-42	COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP	Demais	R\$ 5,31
ENDEREÇO			
EST BR 020, 4777, JUBAIA, Canindé / CE, 62.700-000			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÁMERA PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINAT
INFORMANDO O CÓDIGO: 424-698-8043
PÁGINA: 5 DE 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202402090001 | IP: 187.19.142.76

Dados do item :

Descrição: ROTA XXIII - TRANSPORTE ESCOLAR

Preço 3

Município: Umirim / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

Unidade: QUILOMETRO

Número da compra: 07.003/2022-PE

Data

praticada: 02/06/2023

Quantidade: 726

Dados do certame:

Número do certame : 07.003/2022-PE

Classificação: Serviços Comuns

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - CE

Valor homologado do certame: R\$ 2.099.114,60

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 08/03/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE

Dados do empenho :

Número do empenho: 02050101

Tipo: Global

Unidade

orçamentária: 002 - Fundo de Educação Básica - FUNDEB

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurí

Data do empenho: 02/05/2023

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica

Fonte de recurso: Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Histórico: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB) NO MUNICÍPIO DE UMIRIM-CE. PE DE N 07.003/20222 E CONTRATO DE N 20220122.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 02060013

Valor: R\$ 141.964,71

Nota fiscal: 2388

Data da liquidação: 02/06/2023

Série: --

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.107.890/0001-51	SIGA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 6,00

ENDEREÇO

JOAO ALVES ALBUQUERQUE, 73, PARQUE MANIBURA, Fortaleza / CE, 60821730

ITEM 4: ROTA 31 - INTEGRAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202402090001 | IP: 187.19.142.76

Dados do item :

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (VAN, MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE Preço 1

Número da compra: PE-01-2023-SEDU

Município: Alto Santo / CE

Data

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

praticada: 07/06/2023

Unidade: QUILOMETRO

Quantidade: 7664

Dados do certame:

Número do certame : PE-01-2023-SEDU

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente

Data homologação: 17/03/2023

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE

Valor homologado do certame: R\$ 3.005.450,36

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESTE MUN

Dados do empenho :

Número do empenho: 02050022

Data do empenho: 02/05/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade

Projeto/Atividade: 2.052 - Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica

orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurí fonte de recurso: Transferência do Salário-Educação

Histórico: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONTRATO 20230153 DO PREGÃO 001/2023-SEDUC.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 07060022

Data da liquidação: 07/06/2023

Valor: R\$ 313.665,21

Série: --

Nota fiscal: 672

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
17.876.218/0001-07	YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	Demais	RS 7,15

ENDEREÇO

AV CEL VIRGILIO TAVORA, 1783, ANTONIO MIGUEL, Itaitinga / CE, 61.880-000

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA.
INFORMANDO O CÓDIGO: 424-698-8043
PÁGINA: 7 DE 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202402090001 | IP: 187.19.142.76

Dados do item :

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (ÔNIBUS).

Preço 2

Município: Aracoiaba / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

Unidade: QUILOMETRO

Número da compra: PE003/2022SEDUC

Data

praticada: 13/06/2023

Quantidade: 19978

Dados do certame:

Número do certame : PE003/2022SEDUC

Classificação: Serviços Comuns

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - CE

Valor homologado do certame: R\$ 2.204.603,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 10/03/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02050084

Tipo: Global

Unidade

orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Data do empenho: 02/05/2023

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de recurso: Transferência de Recurso do PNATE

Histórico: Serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao transporte dos alunos da rede publica municipal, junto a Secretaria de Educação do municipio de Aracoiaba/Ce

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 13060018

Valor: R\$ 326.426,49

Nota fiscal: 349

Data da liquidação: 13/06/2023

Série: --

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
30.806.992/0001-00	LOCAR CONSTRUÇOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 7,38

ENDEREÇO

ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA, 73, CENTRO, Ipaumirim / CE, 63340000

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 424-698-8043
PÁGINA: 8 DE 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202402090001 | IP: 187.19.142.76

Dados do item :

Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS

Preço 3

Município: Potiretama / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Unidade: QUILOMETRO

Número da compra: PE004/2022SEDUC

Data

praticada: 04/07/2023

Quantidade: 1928

Dados do certame:

Número do certame : PE004/2022SEDUC

Classificação: Serviços Comuns

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - CE

Valor homologado do certame: R\$ 1.276.339,20

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 25/08/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS, ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dados do empenho :

Número do empenho: 03070001

Tipo: Global

Unidade

orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurí

Data do empenho: 03/07/2023

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.046 - Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica

Fonte de recurso: Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Histórico: Locação de veículos para atender o transporte dos alunos do Ensino Fundamental do Município de Potiretama.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 04070003

Valor: R\$ 99.329,58

Nota fiscal: 2099

Data da liquidação: 04/07/2023

Série: --

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
19.007.717/0001-93	SERV LOK SERVICOS E LOCACOES LTDA	Demais	R\$ 7,79

ENDEREÇO

PROFESSOR GOMES DE MATOS, 648, BOM FUTURO, Fortaleza / CE, 60416392

ITEM 5: ROTA 32 - INTEGRAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202402090001 | IP: 187.19.142.76

Dados do item :

Descrição: ROTA 32 - TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS

Preço 1

Município: Bela Cruz / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

Unidade: QUILOMETRO

Número da compra: 024/22-PE-FME

Data

praticada: 10/07/2023

Quantidade: 1160

Dados do certame:

Número do certame : 024/22-PE-FME

Classificação: Serviços Comuns

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE

Valor homologado do certame: R\$ 4.235.000,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 26/01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE

Dados do empenho :

Número do empenho: 30060004

Tipo: Global

Unidade

orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurí

Data do empenho: 30/06/2023

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.099 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Histórico: objeto disposto no contrato nº 20230044, processo nº 024/22-PE-FME, contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos da rede publica do municipio de Bela Cruz/CE. custeada pelo FUNDEB

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 10070001

Valor: R\$ 291.319,76

Nota fiscal: 124

Data da liquidação: 10/07/2023

Série: --

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
14.839.733/0001-29	LV LOCACOES E SERVICOS EIRELI	Demais	R\$ 7,20

ENDEREÇO

JOSE MILTON DE OLIVEIRA, 1693, CORREGOS DOS REINALDOS, Bela Cruz / CE, 62570000

Preço 2

Município: Varjota / CE

Objeto: Prestacao de servicos de locacao de veiculos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede publica de ensino do Municipio de Varjota - Ceara

Descrição: ROTA 22 - TRANSPORTE ESCOLAR

Data da autuação: 2 de Agosto de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 018.23-PE-SEDUC

SRP: Não

Lote/Item: 7

Adjudicação: 23 de Agosto de 2023

Homologação: 9 de Outubro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 2339

Unidade: QUILOMETRO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
37842278000116	SFGRAT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 7,55

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Tiangua	Av. Enl.Jose Evangelista de Vasconcelos, no 1038 Regis Diniz	62322315	88996323656	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202402090001 | IP: 187.19.142.76

Dados do item :

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 32

Preço 3

Município: Jaguaruana / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

Unidade: QUILOMETRO

Número da compra: 2021072101-PE

Data

praticada: 30/06/2023

Quantidade: 946

Dados do certame:

Número do certame : 2021072101-PE

Classificação: Serviços Comuns

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CE

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 26/08/2021

Valor homologado do certame: R\$ 2.587.287,12

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE, CONFORME CONTRATO Nº 20210312.

Dados do empenho :

Número do empenho: 01060019

Tipo: Ordinário

Unidade

orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jur

Data do empenho: 01/06/2023

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.095 - Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica

Fonte de recurso: Transferência de Recurso do PNATE

Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO MEDIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE, CONFORME CONTRATO Nº 20210312.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 30060014

Valor: R\$ 152.518,52

Nota fiscal: 2081

Data da liquidação: 30/06/2023

Série: --

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
19.007.717/0001-93	SERV LOK SERVICOS E LOCACOES LTDA	Demais	R\$ 7,30

ENDEREÇO

PROFESSOR GOMES DE MATOS, 648, BOM FUTURO, Fortaleza / CE, 60416392

ITEM 6: ROTA 33 - INTEGRAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINA
INFORMANDO O CÓDIGO: 424-698-8043
PÁGINA: 11 DE 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202402090001 | IP: 187.19.142.76

Dados do item :

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (ÔNIBUS), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE PARA 44 (Q

Preço 1

Número da compra: PE-01-2023-SEDU

Município: Alto Santo / CE

Data

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

praticada: 07/06/2023

Unidade: QUILOMETRO

Quantidade: 21415

Dados do certame:

Número do certame : PE-01-2023-SEDU

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente

Data homologação: 17/03/2023

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE

Valor homologado do certame: R\$ 3.005.450,36

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESTE MUN

Dados do empenho :

Número do empenho: 02050022

Data do empenho: 02/05/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade

Projeto/Atividade: 2.052 - Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica

orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurí fonte de recurso: Transferência do Salário-Educação

Histórico: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONTRATO 20230153 DO PREGÃO 001/2023-SEDUC.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 07060022

Data da liquidação: 07/06/2023

Valor: R\$ 313.665,21

Série: --

Nota fiscal: 672

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
17.876.218/0001-07	YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	Domais	R\$ 8,10
ENDEREÇO			
AV CEL VIRGILIO TAVORA, 1783, ANTONIO MIGUEL, Itaitinga / CE, 61.890-000			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE AO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSIN
INFORMANDO O CODIGO: 424-698-8043
PÁGINA: 12 DE 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202402090001 | IP: 187.19.142.76

Dados do item :

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (ÔNIBUS).

Preço 2

Município: Aracoiaba / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

Unidade: QUILOMETRO

Número da compra: PE003/2022SEDUC

Data

praticada: 11/07/2023

Quantidade: 19978

Dados do certame:

Número do certame : PE003/2022SEDUC

Classificação: Serviços Comuns

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - CE

Valor homologado do certame: R\$ 2.204.603,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 10/03/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 01060070

Tipo: Global

Unidade

orçamentária: 002 - F U N D E B

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jur

Data do empenho: 01/06/2023

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% -

Fonte de recurso: Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Histórico: Serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao transporte dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do município de Aracoiaba/Ce

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 11070020

Valor: R\$ 326.426,49

Nota fiscal: 367

Data da liquidação: 11/07/2023

Série: --

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
30.806.992/0001-00	LOCAR CONSTRUÇOES, LOCAÇOES E SERVIÇOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 7,38

ENDEREÇO

ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA, 73, CENTRO, Ipaumirim / CE, 63340000

Preço 3

Município: Ibaretama / CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS com capacidade mínima de 40 lugares

Data da autuação: 16 de Junho de 2023

Modalidade: Pregão Nº: PE011.2023-DUA

SRP: Não

Lote/Item: 2

Adjudicação: 7 de Julho de 2023

Homologação: 23 de Agosto de 2023

Liquidação:

Fonte: www.lcm.ce.gov.br/

Quantidade: 16000

Unidade: QUILOMETRO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
13347112000165	RR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA			R\$ 7.23
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	R MARCOS MACEDO 1333/SL-2017 ALDEOTA	60150190	08593016773	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202402090001 | IP: 187.19.142.76

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Jaguaribara / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) REGINA ALVES COSTA, Matricula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

Considerando o Art. 6º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Jaguaribara / CE, 15 de Fevereiro de 2024

REGINA ALVES COSTA
Responsável Pela Pesquisa De Preços

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE AC
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSIN
INFORMANDO O CODIGO: 424-698-8043
PÁGINA: 14 DE 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202402090001 | IP: 187.19.142.76

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com valor médio dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Jaguaribara / CE, 15 de Fevereiro de 2024

REGINA ALVES COSTA
Responsável Pela Pesquisa De Preços

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTILHE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 424-698-8043
PÁGINA: 15 DE 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202402090001 | IP: 187.19.142.76

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202402090001	09/02/2024	15/02/2024	R\$ 559.839,20

Caracterização das fontes consultadas, Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TCE-CE	27.7778%
M2A Compras	5,5556%
Compras Municipais	66,6667%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

REGINA ALVES COSTA	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
--------------------	-------------------------------------

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
ROTA 34	R\$ 130.134,00	Preços públicos praticados.
ROTA 29 - EJA	R\$ 32.028,00	Preços públicos praticados.
ROTA 30 - INTEGRAL	R\$ 52.622,40	Preços públicos praticados.
ROTA 31 - INTEGRAL	R\$ 85.411,20	Preços públicos praticados.
ROTA 32 - INTEGRAL	R\$ 177.282,00	Preços públicos praticados.
ROTA 33 - INTEGRAL	R\$ 82.361,60	Preços públicos praticados.

Jaguaribara / CE, 15 de Fevereiro de 2024

REGINA ALVES COSTA
Responsável Pela Pesquisa De Preços

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 424-698-8043
PÁGINA: 16 DE 16





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1 A Contratação de serviços de transporte escolar se apresenta como uma necessidade primária e essencial para garantir o acesso e a permanência dos alunos matriculados no ensino fundamental/integral e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) junto a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara-CE. O objetivo principal deste serviço está em assegurar a segurança, o conforto e a pontualidade no deslocamento dos estudantes entre seus domicílios e instituições de ensino, superando desafios geográficos e infraestruturais da Região.

1.2. Este serviço torna-se ainda mais vital considerando as localidades de difícil acesso, a falta de meios de transporte coletivo eficientes ou adequados às necessidades dos estudantes, e o eventual risco que longas distância podem representar para essa comunidade escolar se desprovida de meios seguros para a locomoção. Adicionalmente, a oferta de transporte de qualidade tem impacto direto nas taxas de frequência e evasão escolar, onde um serviço deciente pode ser barreira significativa para a Educação de qualidade.

1.3. O serviço de transporte escolar também deve observar critérios de conformidade com a Legislação vigente, normas de Trânsito, condições de segurança e acessibilidade, bem como adequação aos percursos específicos de cada rota estudantil, assegurando que todos os alunos possam usufruir dos mesmos benefícios independentemente de sua localização.

1.4. Com a Contratação, espera-se reduzir a desigualdade nas condições de acesso À escola, promover a inclusão social e contribuir diretamente para o desenvolvimento educacional do município. A garantia de um serviço de transporte escolar eficaz e confiável permite que os alunos disponham de melhores condições para alcançar o sucesso acadêmico, Além de tranquilizar as famílias quanto À segurança de seus filhos durante os trajetos escolares.

1.5. Por fim, ressalta-se a necessidade desse serviço não apenas como um cumprimento de dever legal do município com relação a Educação, mas como um elemento transformador na realidade dos estudantes, conferindo-lhes a oportunidade de ascensão social e construção de um futuro mais promissor por meio da Educação.



2. Área requisitante

Área requisitante

FUNDEB

Responsável

KELVIA HELENA BEZERRA DA
SILVA TEIXEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A escolha da solução para prestação de serviços de transporte escolar deve atender requisitos necessários e suficientes que garantam a segurança, a qualidade e o desempenho dos serviços, observando práticas sustentáveis e conformidade com a Legislação vigente, especialmente regulamentações relativas ao transporte de estudantes. Com o propósito de promover a Contratação mais vantajosa, serão priorizadas soluções que vislumbrem a economicidade e a eficiência sem prejuízo aos padrões exigidos de segurança e conforto dos usuários.

- **Requisitos Gerais:**

- Atendimento aos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara-CE.
- Possuir frota de veículos adequada e disponível para realização de todas as rotas de transporte escolar.
- Ser complementada com monitor de bordo nos veículos quando necessário, garantindo a segurança dos estudantes.
- Manutenção periódica dos veículos, conforme normas Técnicas e Legislação específica.

- **Requisitos Legais:**

- Atendimento À Lei 14.133, no que tange aos princípios da licitação e ao regime jurídico aplicável.
- Conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e demais normativas específicas ao transporte escolar oferecido.
- Apresentação de todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos de trânsito e transporte para operação do serviço.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Priorizar a utilização de veículos com menor índice de emissão de poluentes e maior eficiência energética.
- Incentivo ao uso de combustíveis renováveis ou alternativas tecnológicas limpas.
- Propostas que preveem medidas de redução da emissão de gases do efeito estufa e gestão de resíduos.

- **Requisitos da Contratação:**

- Adequação dos veículos às características geográficas e infraestrutura dos



trajetos das rotas.

- o Capacidade dos veículos de transportar o número estimado de alunos com segurança e comodidade.
- o Definição de procedimentos para eventual substituição ou acréscimo de veículos durante o contrato.

3.2. Os requisitos essenciais à Contratação visam garantir um serviço eficaz e seguro, zelando pelo bem-estar e segurança dos estudantes do ensino fundamental/integral e da Educação de Jovens e Adultos-EJA. A Contratação deve ser pautada em critérios de desempenho claramente definidos, sem a inclusão de exigências desnecessárias que possam comprometer a competitividade do processo licitatório. Desse modo, os requisitos listados atendem essencialmente às necessidades do objeto contratado, em conformidade com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e respectivas regulamentações aplicáveis.

4. Levantamento de mercado

4.1. O levantamento de mercado para a Contratação de serviços de transporte escolar apresenta diversas soluções de Contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos, as quais podem ser distribuídas da seguinte maneira:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta opção consiste na contratação de uma empresa que presta diretamente o serviço de transporte escolar ao órgão público, responsabilizando-se integralmente pela execução do serviço conforme os termos estabelecidos no contrato.
- Contratação através de terceirização: Na terceirização, o órgão público contrata uma empresa especializada na gestão de serviços de transporte escolar, que por sua vez subcontrata e gerencia diferentes fornecedores locais para a execução das rotas especificadas.
- Formas alternativas de Contratação: Incluem soluções como parcerias público- privadas (PPP), concessão de serviços públicos, e, dependendo da legislação local, até mesmo a utilização de transportes compartilhados geridos por cooperativas de transporte ou outros modelos colaborativos.

4.2. Após análise do contexto e necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, considerando também o aspecto da eficiência na gestão dos recursos públicos e a natureza do serviço a ser prestado, a solução mais adequada para essa Contratação parece ser a "Contratação direta com o fornecedor". Tal escolha é embasada na premissa de que uma única empresa especializada proverá uma gestão centralizada, possibilitando maior controle sobre a qualidade dos serviços de transporte, o cumprimento dos horários e a adequação dos veículos, com potencial de melhor atendimento às especificações técnico-operacionais demandadas e garantia da segurança dos



estudantes.

4.3. Além disso, esse modelo facilita a fiscalização e execução do contrato pela administração pública, permitindo uma resposta mais rápida e eficiente a eventuais problemas ou mudanças nas necessidades do serviço, em conformidade com os termos previamente estabelecidos e com menor complexidade na gestão contratual.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A solução proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL/INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, delineada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), é a de prestação dos serviços de transporte dos estudantes em rotas pré - estabelecidas do município de Jaguaribara-CE.

5.2. A escolha desta solução se baseia em um detalhado levantamento das necessidades locais e na conformidade com os preceitos e os princípios da Lei 14.133, que rege as contratações públicas. Este levantamento evidencia que a Contratação de serviços especializados de transporte escolar é a alternativa mais adequada e eficiente disponível no mercado para o cumprimento do objetivo da Administração Pública de proporcionar transporte seguro e eficaz para os alunos da rede municipal de ensino, resguardando o acesso à educação e a permanência dos alunos nas instituições de ensino.

5.3. A solução propõe a Contratação de um serviço que contemple:

- Veículos em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes;
- Motoristas qualificados e em dia com suas qualificações legais;
- Rotas otimizadas para garantir a pontualidade e a integridade física dos estudantes;
- Monitoramento contínuo dos serviços prestados para assegurar a qualidade e a adequação às necessidades dos alunos e da gestão escolar.

5.4. Este modelo de solução foi definido após a análise de diversas possibilidades e é o que mais se alinha à necessidade pública identificada. A metodologia de escolha atende ao princípio da eficiência e busca pelo melhor aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com os artigos 5º e 23 da Lei 14.133.

5.5. A proposta de Contratação prevê ainda mecanismos de gestão e fiscalização, conformes ao art. 7º da Lei 14.133, visando assegurar a continuidade e a qualidade do serviço prestado. A integração das rotas com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e o alinhamento com as leis orçamentárias garantem a coerência da solução com o art. 11, 12 e 18 da Lei 14.133.



5.6. Portanto, o objeto deste ETP à considerado a solução mais adequada existente no mercado, capaz de atender com eficiência e eficácia à demanda por transporte escolar seguro e de qualidade no município de Jaguaribara-CE. A viabilidade técnica, econômica e jurídica deste serviço de transporte escolar está devidamente fundamentada, respeitando o interesse público e os preceitos legais pertinentes à contratação pública.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1. Para a prestação dos serviços foi utilizado o número de alunos matriculados, local onde residem e escola onde foram matriculados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ROTA 34	21.160,000	QUILÔMETRO
Especificações: Especificação : Locação de veículo tipo van/topique: (capacidade mínima 09 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: FAZENDA FAVELA,CACHOEIRA DOS BALDUINOS, BOA PAZ,CAROBINHA, LAGOA DA PORTA, LAGOA DO MEIO E VICE VERSA, turno manhã, percorrendo 105.8km/dia, carroçável.			
2	ROTA 29 - EJA	5.100,000	QUILÔMETRO
Especificações: Especificação : Locação de veículo tipo automóvel: (capacidade mínima 04 passageiros) para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário:SEDE, MANDACARÚ, JATOBÁ, LAGES II, LAGES I E VICE-VERSA, no turno noite percorrendo 24.4 km/dia, mista.			
3	ROTA 30 - INTEGRAL	9.120,000	Quilômetro
Especificações: Locação de veículo tipo automovel: (capacidade mínima 08 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: MALHADA DA PEDRA, SABIÁ, ÁGUA FRIA E TRIÂNGULO DA VELHA JAGUARIBARA E VICE E VERSA, no turno manhã, percorrendo 45.6km/dia, carroçável			
4	ROTA 31 - INTEGRAL	11.480,000	Quilômetro
Especificações: Locação de veículo tipo micro-ônibus/ônibus:(capacidade mínima 28 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: AÇUDINHHO, LAGOA DA PORTA, LAGOA DO MEIO, PONTA FINA, JABURÚ, CANUDOS, BOA VISTA, MASSAROCA, PAÚ MOCO, SEDE E VICE VERSA, turno manhã, percorrendo 57.4km/dia,carroçável.			
5	ROTA 32 - INTEGRAL	24.120,000	Quilômetro
Especificações: Locação de veículo tipo micro-ônibus/ônibus: (capacidade mínima 20 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: CAIÇARA, CACIMBA DA PEDRA, PAÚ MOCÓ,DESTERRO I, DESTERRO II, MULUNGUZINHO, SEDE E VICE VERSA, no turno manhã/tarde,percorrendo 120,6km/dia, rota mista asfalto e carroçável			
6	ROTA 33 - INTEGRAL	10.880,000	Quilômetro
Especificação: Locação de veículo tipo ônibus:(capacidade mínima 59 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: CURUPATI PEIXE, CURUPATI IRRIGAÇÃO, SOSSEGO, SABIÁ E VICE VERSA,no turno manhã, percorrendo 54,4 km/dia carroçável			

7. Estimativa do valor da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



1	ROTA 34	21.160,000	QUILÔMETRO	6,15	130.134,00
Especificações: Locação de veículo tipo van/topique: (capacidade mínima 09 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: FAZENDA FAVELA, CACHOEIRA DOS BALDUINOS, BOA PAZ, CAROBINHA, LAGOA DA PORTA, LAGOA DO MEIO E VICE VERSA, turno manhã, percorrendo 105.8km/dia, carroçável.					
2	ROTA 29 - EJA	5.100,000	QUILÔMETRO	6,28	32.028,00
Especificações: Locação de veículo tipo automóvel: (capacidade mínima 04 passageiros) para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: SEDE, MANDACARÚ, JATOBÁ, LAGES II, LAGES I E VICE-VERSA, no turno noite percorrendo 24.4 km/dia, mista.					
3	ROTA 30 - INTEGRAL	9.120,000	Quilômetro	5,77	52.622,40
Especificações: Locação de veículo tipo automovel: (capacidade mínima 08 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: MALIADA DA PEDRA, SABIÁ, ÁGUA FRIA E TRIÂNGULO DA VELHA JAGUARIBARA E VICE E VERSA, no turno manhã, percorrendo 45.6km/dia, carroçável					
4	ROTA 31 - INTEGRAL	11.480,000	Quilômetro	7,44	85.411,20
Especificações: Locação de veículo tipo micro-ônibus/ônibus: (capacidade mínima 28 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: AÇUDINHO, LAGOA DA PORTA, LAGOA DO MEIO, PONTA FINA, JABURÚ, CANUDOS, BOA VISTA, MASSAROCA, PAÚ MOCO, SEDE E VICE VERSA, turno manhã, percorrendo 57.4km/dia, carroçável.					
5	ROTA 32 - INTEGRAL	24.120,000	Quilômetro	7,35	177.282,00
Especificações: Locação de veículo tipo micro-ônibus/ônibus: (capacidade mínima 20 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: CAIÇARA, CACIMBA DA PEDRA, PAÚ MOCÓ, DESTERRO I, DESTERRO II, MULUNGUZINHO, SEDE E VICE VERSA, no turno manhã/tarde, percorrendo 120,6km/dia, rota mista asfalto e carroçável					
6	ROTA 33 - INTEGRAL	10.880,000	Quilômetro	7,57	82.361,60
Especificação: Locação de veículo tipo ônibus: (capacidade mínima 59 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: CURUPATI PEIXE, CURUPATI IRRIGAÇÃO, SOSSEGO, SABIÁ E VICE VERSA, no turno manhã, percorrendo 54,4 km/dia carroçável					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante de R\$ 559.839,20 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

8.1. Considerando a natureza do serviço de transporte escolar a ser contratado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara-CE e a avaliação das especificidades das rotas a serem realizadas, determinamos que o parcelamento da solução é a opção mais viável e benéfica para a Administração Pública, em alinhamento com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021. A Lei de Licitações incentiva a adoção de práticas que promovam a eficiência e eficácia nos processos de contratação pública, sendo o parcelamento uma dessas práticas quando apropriado à natureza do objeto a ser contratado.

8.2. Os argumentos que fundamentam a decisão favorável ao parcelamento dos serviços de transporte escolar são:



- **Viabilidade Técnica:** As rotas de transporte escolar possuem variações quanto ao número de quilômetros, níveis de demanda de estudantes e dinâmicas de tráfego específicas. O parcelamento das rotas permite adequar os veículos e os serviços às necessidades reais de cada itinerário, melhorando a eficiência do serviço prestado.
- **Econômica:** O parcelamento proporciona maior competitividade no processo licitatório, ao permitir a participação de um espectro mais amplo de empresas, incluindo as de menor porte que podem não ter a capacidade de atender a totalidade das rotas, mas que podem oferecer preços mais vantajosos para rotas específicas.
- **Segurança Jurídica:** Ao parcelar os serviços, a Administração Pública reduz os riscos associados à execução contratual, pois a inadimplência ou falha em uma rota específica pode ser mais facilmente contornada sem afetar o serviço como um todo.
- **Gestão de Qualidade:** Com o parcelamento, torna-se mais simples monitorar e avaliar o desempenho dos serviços prestados em cada rota, permitindo uma gestão direcionada e uma maior capacidade de resposta a eventuais problemas operacionais.

8.3. A Lei 14.133/2021 prevê a busca pela contratação mais vantajosa, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e evitando contratações com sobrepreço. O parcelamento, neste contexto, demonstra-se como uma estratégia que alavanca esses objetivos, haja vista que potencializa a concorrência, facilita a administração contratual e promove a economicidade. Assim, a decisão pelo parcelamento das rotas de transporte escolar está amparada juridicamente e representa uma solução alinhada com o contexto e com os resultados pretendidos, a fim de otimizar o uso dos recursos públicos e maximizar os benefícios à comunidade escolar atendida.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1 A Contratação dos serviços de transporte escolar para atender aos estudantes do ensino fundamental/integral e Educação de Jovens e Adultos-EJA, junto à Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara-CE, se encontra em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento evidencia a previsão estratégica e a organização prévia das necessidades da entidade, garantindo que as ações estejam em conformidade com o planejado para o período em questão.

9.2. A inclusão desta Contratação no Plano Anual reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência e a eficácia na gestão de seus recursos,



bem como com o princípio da economicidade. A adequação ao Plano de Contratações permite que haja uma visão macro das demandas do município, viabilizando uma melhor negociação e contratação dos serviços necessários.

9.3. A racionalização das contratações previstas na legislação é uma medida que contribui para o uso eficiente da verba pública, o que reforça a transparência e o controle das ações de governo, assegurando que os investimentos realizados estejam direcionados para o atendimento das reais necessidades da população.

9.4. Além disso, o processo de contratação para o serviço de transporte escolar está de acordo com o planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, garantindo que os valores empregados na execução do serviço estejam de acordo com o previsto no orçamento público municipal e que as despesas mantenham-se dentro dos limites financeiros estabelecidos para o exercício em vigor.

9.5. Portanto, a Contratação dos serviços de transporte escolar atende às diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações e reflete o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, corroborando com a governança das contratações e com o objetivo de proporcionar serviços públicos de qualidade aos cidadãos de Jaguaribara-CE.

10. Resultados pretendidos

10.1. A Contratação dos serviços de transporte escolar visa garantir e assegurar o acesso e a permanência dos estudantes do Ensino Fundamental/Integral e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal de Jaguaribara, promovendo a inclusão educacional por meio de um meio de locomoção seguro, eficiente e adequado às necessidades do público-alvo. Os principais resultados pretendidos com a referida contratação, que são alinhados aos princípios e objetivos da Lei 14.133 de abril de 2021, incluem:

- Garantia de seleção das propostas mais vantajosas e que ofereçam o melhor custo-benefício para a Administração Pública, em conformidade com o Art. 11 da Lei 14.133, assegurando a eficiência e eficácia do serviço contratado.
- Estabelecimento de tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo a justa competição e evitando sobrepreço ou preços inexecutáveis, bem como superfaturamento, conforme estabelecido no Art. 11 e 23 da Lei 14.133.
- Assegurar um transporte escolar que atenda aos padrões de segurança, conforto e adequação às particularidades geográficas da Região, promovendo o bem-estar dos estudantes e a diminuição dos índices de evasão escolar.
- Estímulo ao desenvolvimento nacional sustentável por meio da contratação de



serviços que considerem a economia e a racionalização dos recursos públicos, tal como preconiza o Art. 23 e o Art. 11, IV da Lei 14.133.

- Promoção da transparência na utilização dos recursos públicos, conforme Art. 5º e o dever de publicidade elencado nos princípios da Lei 14.133, garantindo a disponibilidade de informações sobre a contratação para o controle social e órgãos de controle interno e externo.
- Consecução de um ambiente íntegro e de confiança, alinhado ao planejamento estratégico da entidade e às leis orçamentárias, assim visando à governança eficiente das contratações públicas conforme previsto pelo Art. 11, Parágrafo único.
- Implementação de um serviço de transporte escolar que atenda às demandas reais da rede de ensino, proporcionando impacto positivo direto na qualidade do ensino e indireto na qualidade de vida das comunidades atendidas.

II. Providências a serem adotadas

II.1. As seguintes providências deverão ser adotadas pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara-CE para garantir a adequada execução do contrato de prestação de serviços de transporte escolar:

1. **Planejamento de Rotas:** Revisão e adequação anual das rotas de transporte escolar para garantir eficiência e atendimento a todos os alunos. Deve-se levar em conta a expansão urbana e modificações no perfil de matrículas.
2. **Capacitação de Servidores:** Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços de transporte escolar, incluindo noções sobre segurança, direito administrativo e gestão de contratos.
3. **Processo de Seleção:** Implementação de um processo transparente e eficiente de seleção do prestador de serviços, utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico conforme estabelecido, assegurando assim a escolha da proposta mais vantajosa para a administração.
4. **Monitoramento do Serviço:** Desenvolvimento de um sistema de monitoramento e avaliação dos serviços prestados, incluindo o uso de tecnologia para controle de rotas, horários e frequência dos alunos.
5. **Instrumento Contratual:** Elaboração de um contrato detalhado com especificações clara dos serviços a serem prestados, incluindo cláusulas que definam os padrões de qualidade, a periodicidade da prestação dos serviços e as sanções para o caso de descumprimento.
6. **Comunicação com a Comunidade Escolar:** Estabelecimento de um canal de comunicação com pais e responsáveis para receber feedback e reclamações sobre o serviço de transporte escolar.
7. **Gestão de Riscos:** Implementação de uma gestão de riscos para antecipar problemas potenciais e estabelecer planos de contingência, considerando a segurança dos alunos e a continuidade dos serviços.



8. **Revisões Periódicas:** Realização de revisões periódicas do contrato e do serviço prestado para assegurar que o transporte escolar continua sendo eficiente e adequado a demanda existente.
9. **Aditivos Contratuais:** Previsão para possíveis aditivos contratuais caso haja necessidade de ajustes nos quantitativos ou nos itinerários das rotas, garantindo flexibilidade para atender demandas emergenciais ou mudanças no escopo do serviço.
10. **Auditoria e Prestação de Contas:** Realização de auditorias periódicas e prestação de contas sobre a utilização dos recursos investidos no serviço de transporte escolar, visando assegurar a transparência e o uso eficiente dos recursos públicos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

12.1. Conforme previsto na Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços é uma ferramenta que permite à Administração Pública o registro formal de preços para contratações futuras, garantindo a celeridade e flexibilidade nas aquisições ou contratações de serviços, bem como economia e eficiência administrativa, desde que atendidos determinados requisitos e respeitadas as normas estabelecidas. No caso da contratação de serviços de transporte escolar para alunos do ensino fundamental/integral e Educação de Jovens e Adultos (EJA) junto à Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara-CE, optou-se por não adotar o registro de preços pelas seguintes razões:

1. A demanda por transporte escolar é estável e contínua, mitigando a necessidade de flexibilidade no volume contratado que o registro de preços poderia oferecer.
2. Os serviços de transporte escolar necessitam garantir a regularidade e a qualidade, sendo mais adequado estabelecer contratos de longo prazo com requisitos claros e previsíveis para as empresas prestadoras, o que não é característica primordial do sistema de registro de preços.
3. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados para o transporte escolar demandam gestão dedicada e rotinas bem definidas de avaliação do serviço, que podem ser melhor realizadas sob a vigência de contratos tradicionais com prestadores fixos.
4. As rotas e itinerários são previamente definidos, reduzindo a probabilidade de alterações significativas no escopo do serviço que demandariam a flexibilidade oferecida pelo registro de preços.
5. A previsibilidade do serviço e os quantitativos envolvidos permitem negociações diretas com base no volume total, o que pode resultar em propostas economicamente mais vantajosas do que aquelas obtidas sob a dinâmica de registro de preços, que contempla pedidos fragmentados ao longo do tempo.

12.2. Com base nestes critérios e em conformidade com o Art. 15, §§ 1º e 5º, e o Art. 83 da Lei 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de



preços para a presente Contratação. A decisão está alinhada com os princípios da eficiência e da economicidade, assegurando a seleção da proposta que representa o resultado mais vantajoso para o atendimento contínuo e eficaz da necessidade pública de transporte escolar na municipalidade de Jaguaribara-CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

13.1. Em consonância com a Lei 14.133/2021, que regulamenta o regime jurídico das licitações e contratos administrativos característicos do direito público, cumpre esclarecer os motivos pelos quais a utilização da figura do consórcio não será admitida neste processo licitatório para a contratação de serviços de transporte escolar para atender aos estudantes do município de Jaguaribara-CE.

13.2. Os principais fundamentos para a vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste procedimento licitatório são:

- **Complexidade reduzida do objeto:** A natureza do serviço de transporte escolar não apresenta uma complexidade que justifique a formação de consórcios, pois trata-se de atividade rotineira e bem delimitada, passível de ser executada por uma única empresa.
- **Riscos de comprometimento da eficiência contratual:** Ao se permitir a formação de consórcios, surge a possibilidade de diluição das responsabilidades individuais das empresas consorciadas, podendo gerar atrasos e queda na eficiência dos serviços de transporte escolar, o que é inadmissível considerando a relevância social do objeto.
- **Dificuldade de gestão contratual:** A fiscalização e a administração do contrato tendem a ser mais complexas quando envolvem múltiplos agentes em consórcio, aumentando os custos administrativos para a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara-CE e a possibilidade de conflitos contratuais que podem prejudicar a continuidade do serviço.
- **Comprometimento da competitividade:** A formação de consórcios pode reduzir o número de licitantes independentes, interferindo negativamente na competitividade do certame, o que contraria o espírito do Art. 11 da Lei 14.133/2021, que preconiza a busca pela proposta mais vantajosa e a justa competição.
- **Simplicidade na execução do objeto:** Segundo avaliações Técnicas preliminares, o perfil e a natureza do serviço de transporte escolar são considerados simples e não exigem a variedade de competências Técnica que justificaria um consórcio de empresas. Portanto, a melhor prática é contratar uma empresa que atenda todos os requisitos individualmente.
- **Cumprimento do princípio da segregação de funções:** A Lei 14.133/2021, em seu Art. 7º, enfatiza a importância da segregação de funções como prática de redução do risco de fraudes e erros no âmbito das contratações públicas. Dessa forma, ao vetar a participação de consórcios, preserva-se a integridade do processo licitatório e assegura-se a transparência e a clareza na alocação das responsabilidades.

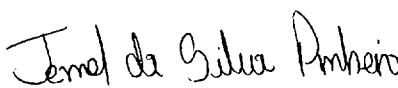


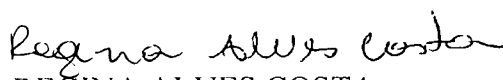
13.3. Diante dos fundamentos apresentados, e amparando-se no princípio da razoabilidade e da proporcionalidade em consonância com os objetivos da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), conclui-se que é do interesse público vedar a participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório. Tal medida busca preservar o caráter competitivo do certame, a transparência e a eficiência na execução do contrato de transporte escolar.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Jaguaribara / CE, 20 de fevereiro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


JENNEF DA SILVA PINHEIRO
MEMBRO


REGINA ALVES COSTA
MEMBRO



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020001/24

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL/INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação de serviços de locação de veículo para transporte escolar de estudantes do ensino médio integral, ensino fundamental e EJA's se faz necessário visando à ampliação do ensino integral do município e a garantia do acesso igualitário à educação, para os estudantes que residem em áreas distantes da escola e enfrentam dificuldades para chegar à instituição de ensino, assegurando a estes alunos a disponibilidade do transporte. A Garantia de segurança aos estudantes durante o trajeto, por meio de transportes seguros e equipados com cintos de segurança e conduzidos por motoristas treinados. A locação de veículos para transporte escolar é uma solução que garante a pontualidade dos estudantes, que chegarão à escola no horário programado, evitando atrasos que possam prejudicar o aprendizado, e proporcionar aos estudantes um maior foco e concentração nos estudos melhorando assim o desempenho acadêmico. Portanto, a locação de veículos para transporte escolar é uma medida necessária e benéfica para a comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação oferecida aos nossos estudantes.

2.2. Descrição da Solução

2.2.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

3.1. Cada rota corresponde à prestação dos serviços com um veículo e motorista, que atenda completamente os requisitos de transporte escolar, as normas brasileiras de trânsito e demais cláusulas deste termo de referência, bem como as normas exigidas para motorista de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ROTA 34	21160.0	QUILÔMETRO	6,15	130.134,00
Especificação : Locação de veículo tipo van/topique: (capacidade mínima 09 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: FAZENDA FAVELA, CACHOEIRA DOS BALDUINOS, BOA PAZ, CAROBINHA, LAGOA DA PORTA, LAGOA DO MEIO E VICE VERSA, turno manhã, percorrendo 105.8km/dia, carroçável.					
2	ROTA 29 - EJA	5100.0	QUILÔMETRO	6,28	32.028,00
Especificação : Locação de veículo tipo automóvel: (capacidade mínima 04 passageiros) para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: SEDE, MANDACARÚ, JATOBÁ, LAGES II, LAGES I E VICE-VERSA, no turno noite percorrendo 24.4 km/dia, mista.					
3	ROTA 30 - INTEGRAL	9120.0	KM	5,77	52.622,40
Locação de veículo tipo automovel: (capacidade mínima 08 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: MALHADA DA PEDRA, SABIÁ, ÁGUA					





FRIA E TRIÂNGULO DA VELHA JAGUARIBARA E VICE E VERSA, no turno manhã, percorrendo 45.6km/dia, carroçável

4	ROTA 31 - INTEGRAL	11480.0	KM	7,44	85.411,20
---	--------------------	---------	----	------	-----------

Locação de veículo tipo micro-ônibus/ônibus:(capacidade mínima 28 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: AÇUDINHO, LAGOA DA PORTA, LAGOA DO MEIO, PONTA FINA, JABURÚ, CANUDOS, BOA VISTA, MASSAROCA, PAÚ MOCO, SEDE E VICE VERSA, turno manhã, percorrendo 57.4km/dia, carroçável.

5	ROTA 32 - INTEGRAL	24120.0	KM	7,35	177.282,00
---	--------------------	---------	----	------	------------

Locação de veículo tipo micro-ônibus/ônibus:(capacidade mínima 20 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: CAIÇARA, CACIMBA DA PEDRA, PAÚ MOCÓ, DESTERRO I, DESTERRO II, MULUNGUZINHO, SEDE E VICE VERSA, no turno manhã/tarde, percorrendo 120,6km/dia, rota mista asfalto e carroçável

6	ROTA 33 - INTEGRAL	10880.0	KM	7,57	82.361,60
---	--------------------	---------	----	------	-----------

Locação de veículo tipo ônibus:(capacidade mínima 59 passageiros), para transporte de alunos, em ótimo estado de conservação, itinerário: CURUPATI PEIXE, CURUPATI IRRIGAÇÃO, SOSSEGO, SABIÁ E VICE VERSA, no turno manhã, percorrendo 54,4 km/dia carroçável

Valor total estimado de R\$ 559.839,20 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observando todas as condições definidas neste termo, edital e demais anexos.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa vencedora poderá subcontratar em até 70% (setenta por cento) da quantidade total de veículos que foi declarada vencedora, desde que cumpra todas as normas previstas no edital e seus anexos.

5.1.1. A subcontratação não isenta a contratada das responsabilidades assumida no processo de contratação e no termo de contrato.

5.2. Anteriormente à adjudicação do certame, a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), será(ão) convocada(s) para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar(em) os documentos a seguir relacionados:

5.2.1. Quanto ao(s) veículo(s):

a) Cópia do(s) documento(s) do(s) veículo(s) (Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV), devidamente atualizado(s) e quitado(s) perante o órgão de trânsito. Caso o(s) veículo(s) seja(m) subcontratado(s), deve ser encaminhado também documento de subcontratação devidamente assinado entre as partes.

5.2.2. Quanto ao(s) motorista(s):





a) Comprovação de motoristas habilitados na categoria na Categoria “D” ou superior, através de cópia(s) da(s) respectiva(s) carteira(s) nacional(is) de habilitação, com aprovação em curso especializado de Motorista/Condutor de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN, conforme previsão do Inciso V do Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

5.2.2.1. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deverá satisfazer, em atendimento ao Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes requisitos:

a) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

b) Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses.

5.3. O prazo acima definido poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4. A adjudicação do processo será efetuada somente após a apresentação dos documentos elencados no item 5.2 por parte da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) sendo que a não apresentação da referida documentação, acarretará na desclassificação da empresa, sendo convocada a concorrente remanescente, observada a ordem de classificação.

5.5. Após a homologação do processo, a(s) empresa(s)/pessoa(s) física(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, proceder(em) com a assinatura do(s) instrumento(s) contratual(is).

5.6. A fiscalização da execução do(s) Contrato(s) será feita através de Servidor ou Comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.7. Quando a adjudicatária recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA deverá cumprir com pontualidade os serviços relativos a serem executados, de acordo com o calendário escolar e os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Os serviços deverão ser prestados, com exclusividade, de acordo com as respectivas necessidades operacionais e especificidades pertinentes, no Município de Jaguaribara, objetivando o transporte escolar de alunos, com ou sem deficiência, de suas residências ou, no caso de impossibilidade de acesso, em local próximo, combinado como ponto de encontro, às dependências das escolas da rede escolar municipal, incluindo as atividades extracurriculares que poderão ser realizadas, também, durante os fins de semana e férias escolares, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6.3. Os veículos, utilizados para a execução dos serviços de Transporte Escolar, deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no CTB (Código de Trânsito Brasileiro), além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e Seguro Obrigatório, sendo ainda mantido, o veículo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, e somente podendo ser guiado por motorista/condutor devidamente habilitado.

6.5. Os veículos deverão utilizar adesivos ou pintura com a inscrição “TRANSPORTE ESCOLAR”.

6.6. Excepcionalmente nos casos em que haja a compatibilidade de horário, poderão ser utilizados o mesmo veículo para mais de uma rota/linha.





6.7. As Rotas especificados neste TERMO DE REFERÊNCIA, foram elaborados em conformidade com o calendário escolar para o ano em curso, mas poderão sofrer alteração nas suas linhas, sempre que houver necessidade para melhor atender os alunos seja por deliberação da Secretaria de Educação através do conselho de Educação, ou por orientação do FNDE, Ministério Público e determinação Judicial. As alterações poderão acrescentar ou suprimir quilometragem, desde que atenda prontamente o Interesse Público, conforme o caso, tendo em consequência, o aumento ou diminuição do valor de cada linha, inclusive, com modificação de veículo ou criação de novo roteiro e ainda mudança de turno.

6.8. Havendo alteração das rotas os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas de acordo com o art. 124 da Lei de Licitação 14.133/21.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos;

7.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

7.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste termo;

7.6. Informar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.7.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.1.2. Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas por outro veículo compatível, em caráter temporário, a partir do momento em que o mesmo vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou preventiva.





8.1.3. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8.1.4. Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da CONTRATANTE, o(s) veículo(s) utilizado(s) para prestação dos serviços.

8.1.5. Disponibilizar o(s) veículo(s), em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, pintura, segurança e higiene interna.

8.1.6. Reparar ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo locado, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

8.1.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.8. Providenciar a substituição de qualquer veículo/conductor envolvido na execução do objeto contratual cujo desempenho seja considerado indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.9. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com o motorista/conductor, combustível, troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, entre outras despesas, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) a serviço desta municipalidade.

8.1.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.1.11. Utilizar profissionais devidamente habilitados (motorista/conductor), para execução dos serviços.

8.1.12. O motorista/conductor do veículo de responsabilidade da CONTRATADA, não terá nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

8.1.13. Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do(s) veículo(s) alugado(s), bem como fornecer a contratante a documentação correspondente atualizada.

8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.6. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





8.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo.

9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade dos serviços prestados com as condições dos serviços constante neste termo e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:





- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11.1. Constatando-se a situação de irregularidade, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.11.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.12. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

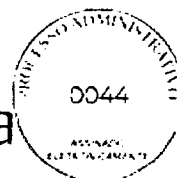
9.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.17. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.





10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e seus artigos seguintes, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de





gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

12.1.1. Para o(s) item(ns) 2, 3, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3. Habilitação Jurídica

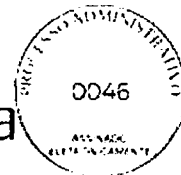
12.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





12.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.5. Qualificação Econômico-Financeira

12.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

12.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral





(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

12.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

12.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

12.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

12.6. Qualificação Técnica

12.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (**Serviços de Transporte Escolar**), sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

12.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

12.6.2. Não serão aceitos como comprovação de aptidão, a apresentação de atestados referentes unicamente à prestação de serviços de locação de veículos, por não ser o objeto deste edital.

12.6.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0801.12.362.0017.2.042 - Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Medio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903998 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0802.12.361.0013.2.050 - Manutencao do Transporte Escolar - FUNDE B 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903998 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0801.12.362.0017.2.042 - Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Medio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903998 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





14.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos
JAGUARIBARA/(CE), 22 de fevereiro de 2024

assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AQUI
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 181-151-5273
PÁGINA: 12 DE 12





DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020001/24

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação. ressaltando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

assinado eletronicamente
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
ORDENADOR DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 154-749-9786
PAGINA: 1 DE 1





COMUNICAÇÃO INTERNA

Jaguaribara/CE, 23 de fevereiro de 2024

A(o) Senhor(a)
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
Ordenador de despesas
Jaguaribara - CE

Assunto: **Comunica disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 08020001/24, pelo(a) Sr(a). ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, Ordenador(a) de Despesa do(a) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL/INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE.

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ 559.839,20 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), 08.001.0801.12.362.0017.2.042 - Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Medio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903998 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 0,00 (); 08.002.0802.12.361.0013.2.050 - Manutencao do Transporte Escolar - FUNDE B 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903998 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 162.162,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais); 08.001.0801.12.362.0017.2.042 - Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Medio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903998 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 397.677,20 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com o PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, ainda, em conformidade com os créditos aprovados na LOA - Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

Ana Carolina de Oliveira
Ana Carolina de Oliveira
Matrícula nº 0002782



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 08020001/24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 26 de fevereiro de 2024

assinado eletronicamente
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
ORDENADOR DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 276-984-2185
PAGINA: 1 DE 1





AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, AUTORIZO a abertura de Processo de Licitatório, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 08020001/24.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, proceda o inicio dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item, sendo nomeado o Agente de Contrato Nilcibergue Saldanha Bezerra como pregoeiro para este processo administrativo.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 27 de fevereiro de 2024

assinado eletronicamente
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
ORDENADOR DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 181-976-869
PÁGINA: 1 DE 1





TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 08020001/24 o ato de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

assinado eletronicamente
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AQUI ABAIXO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 134-972-5768
PÁGINA: 1 DE 1





ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 135/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos agentes de contratação, equipe de apoio e dos integrantes da Comissão Permanente de Contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguaribara (CE) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, IX e XVII do artigo 84, da Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592, em 29 de janeiro de 2021, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara e Decreto Municipal nº 561/2022 de 24 de novembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com aplicação obrigatória a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO as prescrições da Lei nº 14.133/2021, notadamente as expressas no art. 6º, incisos XII, L e LX, art. 7º, art. 8º, § 5º, art. 9º, e art. 189 e a necessidade de promover as atualizações correspondentes em consonância com a normatização em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo identificados, para atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e membros integrantes da Comissão Permanente de Contratação, com o fim de, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação:

I - ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL -- Agente de Contratação e Presidente

CPF (ME) 604.396.953-07

II - Nilcibergue Saldanha Bezerra -- Agente de contratação e Pregoeiro;
CPF (ME) nº 001.543.743-42

III - Maria Silvanir Pereira Leitão -- Agente de contratação;





CPF(MF) nº 067.377.533-02

IV - Darilene Queiros da Figueiredo – Equipe de Apoio

CPF (MF) 002.207.333-76;

V - Maria Rosângela de Oliveira Maia – Equipe de Apoio

CPF (MF) 948.948.383-34

VI – Joaquim Janaldo Alves Moreira – Equipe de Apoio

CPF (MF) 605.950.133-64.

§ 1º Os agentes de contratação serão auxiliados pela equipe de apoio e a Comissão Permanente de Contratação poderá contar com o apoio da Procuradoria Jurídica e Controladoria e Ouvidoria Geral do Município para o desempenho das funções essenciais à execução das licitações.

§ 2º Competirá ao agente de contratação indicado no inciso I deste artigo a coordenação dos trabalhos e de eventuais afastamentos dos integrantes da Comissão da Comissão Permanente de Contratação para fins de garantir a continuidade dos procedimentos licitatórios. Os membros indicados no inciso I e III competirá a eles a condução da disputa dos processos de Dispensa Eletrônica e Inexigibilidade, e competirá ao membro indicado no inciso II, a condução da disputa dos processos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 3º Ocorrerá substituição automática, em caso de ausência e afastamentos legais, do membro indicado no inciso I, pelo membro indicado no inciso III, e vice e versa e em caso de ausência dos dois, será substituído pelo membro indicado no inciso II.

§ 4º Ocorrerá substituição automática, em casos de ausências e afastamentos legais, do membro indicado no inciso II, pelo membro indicado no inciso I, e em caso de ausência do membro indicado no inciso I, será substituído pelo membro indicado no inciso III respectivamente.

§ 5º Cabe a autoridade competente a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no caput, por meio de indicação formal nos autos.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo 3 (três) membros dentre os designados no art. 1º, cabendo ao membro indicado no inciso I do art. 1º indicar os demais componentes da comissão dentre os designados no art. 1º que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual





ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO



3

divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Aos membros indicados no artigo 1º será concedida Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico e Científico, na forma prevista no Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaribara, consoante o disposto no art. 189, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda o cumprimento aos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 – LRF, com gastos de pessoal.

Art. 4º Ficam revogadas e sem efeito, a Portaria nº 052/2023 de 07 de março de 2023, a Portaria nº 053/2023, de 07 de março de 2023, a Portaria nº 006/2024, de 02 de janeiro de 2024, e a Portaria nº 132/2024, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pago da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 (oito) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O CIRCULO AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 248-109-4018
PÁGINA: 3 DE 3





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020001/24

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Pregão, AUTUO o processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA, Pregoeiro(a), o subscrevo.

Jaguaribara/CE, 04 de março de 2024

assinado eletronicamente
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-541-6934
PÁGINA: 1 DE 1





MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 05 de março de 2024

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
JENNYSOVANDO FRANCO DA CRUZ SILVA
Assessor(a) Jurídico da(o) Prefeitura Municipal de Jaguaribara
Jaguaribara - CE

Assunto: Controle prévio de legalidade da contratação

Senhor(a) Assessor(a),

Em conformidade com o estabelecido pelo Artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o novo regime de licitações e contratos administrativos, venho por meio deste memorando encaminhar para análise jurídica prévia o edital e seus anexos referentes ao processo administrativo nº 08020001/24.

Conforme determina a legislação vigente, solicita-se especial atenção para a verificação da conformidade do processo licitatório com os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, além de uma manifestação jurídica que observe os seguintes requisitos:

I - Apreciação do processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, garantindo a observância dos princípios da administração pública e das especificidades do objeto licitado.

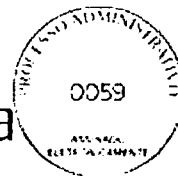
II - Elaboração de parecer jurídico em linguagem simples, clara e objetiva, abordando todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição detalhada dos pressupostos de fato e de direito considerados na análise jurídica, conforme estabelece o § 1º do art. 53 da Lei 14.133/2021.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribá



Ressaltamos a importância da análise detalhada e criteriosa para assegurar a legalidade e a eficiência do processo licitatório em questão, evitando-se, assim, futuros questionamentos legais ou administrativos que possam comprometer a execução contratual.

Encaminhamos em anexo a documentação completa para análise. Permanecemos à disposição para fornecer informações adicionais ou esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir durante o processo de análise.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos retorno sobre a conclusão da análise jurídica.

assinado eletronicamente

NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO
LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSIN.
INFORMANDO O CÓDIGO: 396-593-4230
PÁGINA: 2 DE 2

